



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 38

Brasília, 28 de julho de 2017.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2017 - PROCESSO: 0022032-31.2016

Senhores Licitantes,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos apresentadas, à Pregoeira esclarece:

Pergunta 1:

No item 1.1.1 do Edital, é exigido no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos reais (cada núcleo com uma unidade de execução de inteiros e uma unidade de execução de ponto flutuante) e frequência de processamento de 1.3 GHz ou superior. Foi solicitada alteração do item para “No mínimo 4 (quatro) núcleos físicos reais e frequência de processamento de 1.3 GHz ou superior”, sob alegação de que nenhum dos maiores fabricantes de tablets atualmente informam algumas características relativas ao processador e memória por questões comerciais ou por serem irrelevantes ao consumidor. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Não está correto o entendimento, pois tais características são fundamentais para detalhamento do objeto.

Pergunta 2:

No item 1.3.1 consta que o armazenamento interno deverá ser do tipo eMMC com capacidade mínima de 32 GB. Foi solicitada alteração do item para “Armazenamento interno com capacidade mínima de 32 GB”. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Não está correto o entendimento, pois tal característica é necessária ao detalhamento do objeto visto se tratar de tipo de memória embarcada específica para utilização em dispositivos móveis tais como smartphones e tablets.

Pergunta 3:

No item 1.6.2 é solicitado conector do cabo AC com 3 pinos, conforme Norma NBR14136. Foi solicitada alteração do item para “Conector do cabo AC conforme Norma NBR14136” sob alegação de que as tomadas de todos os eletrônicos vendidos no Brasil seguem a norma NBR14136 porém nem todos possuem o terceiro pino de aterramento mesmo estando em conformidade com as normas brasileiras. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Não está correto o entendimento, pois as tomadas deverão seguir o padrão da Norma NBR14136; sendo facultado o fornecimento de adaptadores.

Atenciosamente,

Edileusa Vidal dos Santos
Pregoeira